



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Processo EBC nº 000543/2014

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os **Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's**, instaladas nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2014**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **03/11/2014**, às **09h00**, através sítio: www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, link **“sobre a EBC”** e em seguida **“Licitações e Contratos”**, e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **13/11/2014** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/data, _____ de _____ 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799-5653 / 3379-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax ou e-mail por meio dos telefones: **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Processo EBC nº 000543/2014

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nº 317 e 440, de 09 de abril de 2014 e de 12 de julho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os **Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's**, instaladas nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000543/2014**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para executar os **Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's**, instaladas nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, em consonância com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminado, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 13 de novembro de 2014.

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Relação de Materiais necessários para a realização dos **Serviços de Remanejamento**;

Anexo II - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo V - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as Empresas que:

- 4.2.1.** Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
- 4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização

do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário** e o **preço total global** das **09h00**, do dia **03 de novembro de 2014** até as **09h30min.**, do dia **13 de novembro de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos serviços ofertados, com o **preço unitário** e o **preço total global**, conforme **modelo de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste **Edital**, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II**, ambos deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.1.1. O Licitante deverá detalhar os preços dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme modelo de proposta para cotação de preços, constante no **Anexo II**, deste Edital.

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, seguro, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

6.5.4. Especificação clara e completa dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital, com o detalhamento dos materiais necessários à execução dos serviços;

6.5.5. Prazo de execução dos serviços de, **no máximo, 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, observada as exigências estabelecida no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.6. Prazo de garantia do serviço de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

6.5.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, bem como ao refazimento dos serviços, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito ou anomalias;

6.5.8. Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços;

6.5.9. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.10. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.11. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e

- que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 6.5.12.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.13.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.14.** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período;
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **13/11/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 033/2014**, com a divulgação das Propostas recebidas para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.11** deste Edital.

8.8.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de

R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.4. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.9. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

8.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_abc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24 do Decreto

nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Total Global**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.2.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.4.6. estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

10.4.7. tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, do Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.8. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente

inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.4.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Total Global** não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.7. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Total Global**, no sentido de se obter melhor preço.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

10.9. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - www.portaltransparencia.gov.br e no portal do CNJ - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php as

declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CERA, da região a que estiver vinculada o Licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos,

11.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove que o Licitante executou ou esteja executando serviços com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.6. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal, Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, responsável(is) técnico(s) detentor(es) de certificado(s) comprovando que possui(em) atribuição na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste Edital e anexos;

11.1.6.1. O(s) profissionais(s) deverão participar da execução dos serviços de remanejamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **Tópico K2** do Termo de Referência;

11.1.6.2. Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente.

11.1.6.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.1.6.3.1. Sócio: contrato social e sua última alteração;

11.1.6.3.2. Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente

publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

11.1.6.3.3 Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

11.1.6.3.4. Responsável técnico: certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

11.1.6.3.5. Encontra-se no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

11.1.7. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.7.1. os Licitantes que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor total global estimado da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **empresa de pequeno porte ou cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio;

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos;

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **EBC** no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP:**

70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BLOCO
“B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 000543/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 033/2014** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

13.1.2. Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.2** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do processo pertinente, das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos, em observância ao disposto no **subitem R.5.1** do Termo de Referência, **Anexo I** e **subitem 16.6** deste Edital para as hipóteses neles descritas.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;



- 13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- 13.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que haja conveniência para a **EBC**;
- 13.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.
- 13.4.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a prestação dos serviços, objeto desta licitação é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, detalhado no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060445, Fontes de Recursos 0172204150, Natureza de Despesa 339039.

15. DOS SERVIÇOS

- 15.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 6.204, de 2007, da Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
- 15.2.** O recebimento dos serviços, objeto deste Edital, será processado por Empregado designado pela **EBC**, que atuará como Fiscal e terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a sua execução, e de emitir os Termos de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 15.2.1.** O empregado a que se refere o **subitem 15.2** para emissão do Termo de Aceitação e para efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura, adotará os prazos estabelecidos no **subitem F.4** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 15.3.** O Licitante Vencedor não poderá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da execução do objeto deste Edital, e não poderá utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.
- 15.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 16.1** Os serviços deverão ser executados no prazo de, **no máximo, 15 (quinze) dias**

corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, em consonância com o disposto nos **Tópicos F e G2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

16.2. O remanejamento das condensadoras deverá obedecer às rotinas descritas no **Tópico G1** do Termo de Referência.

16.3. No caso de rejeição de qualquer serviços executado ou material empregado, o Empregado designado nos termos do **subitem 15.2** deste Edital emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá sanar as falhas verificadas para o pleno atendimento das exigências estabelecidas neste Edital e anexos, não podendo esse prazo ser superior ao prazo estabelecido no **subitem F.1** do Termo de Referência, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

16.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos serviços executados e / ou sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Aceitação e a efetivará o atesto na Nota Fiscal/Fatura.

16.5. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução dos serviços, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nos serviços executados, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

16.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, devendo ser cumpridas as formalidades estabelecidas no **subitem R.5.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital para as hipóteses neles descritas.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir os serviços, por um período de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

19.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) dia útil**

após a apresentação da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com a respectiva emissão do Termo de Aceitação e do atesto pelo Empreito da **EBC** designado para esse fim, depois de verificado o cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor.

20.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 20.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0003-04**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

20.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

20.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e anexos, e também com a efetiva prestação dos serviços.

20.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no

SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para a prestação dos serviços, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21.3 As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão cobradas judicialmente.

21.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

21.6. A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** do Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

22.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, via e-mail cpl_etc@etc.com.br ou por escrito protocolando o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP. 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis (arts. 18 e 19 do Decreto 5.450, de 2005).

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no **subitem 23.1** deste Edital.

24. DOS RECURSOS

24.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

24.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memorial descritivo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Compranet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

24.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

24.4. É assegurado aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

24.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

24.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

24.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no **horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por *fac-símile* ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto nº 5.450, de 2005.

26.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

26.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

26.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

26.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

26.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios

www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, link “sobre a EBC” e em seguida “Licitações e Contratos”.

26.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em São Paulo/SP, nº 09.168.704/0003-04.

26.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

26.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

26.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e 3.784 de 2001, no Decreto nº 5.450 de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 1993.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2014.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira

Portaria-Presidente nº 317 e 440 de 09/04/2014
e 12/06/2014, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Gerência Administrativa - Regional de São Paulo	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria Geral
---	--

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para executar os Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's , instaladas nas dependências da EBC , em São Paulo/SP.
----------	--

B	JUSTIFICATIVA: B.1. Esta contratação é necessária para corrigir a instalação daquelas peças, o que impede o correto funcionamento dos condicionadores de ar, gerando excessivo desgaste dos aparelhos, bem como sucessivas manutenções, colocando em risco equipamentos da EBC de alto valor que necessitam funcionar em ambientes climatizados. O remanejamento permitirá melhor acesso às condensadoras, garantindo a adequada manutenção preventiva.
----------	---

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: C.1. Exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 6.204/2007. C.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência ser de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem fornecidos individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	---

D1	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: D1. Serviço de remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado da marca Traine, modelo NT de 24.000 btu's, instalados na sala do No Break/ CPD da EBC Regional São Paulo, de modo a corrigir problemas de instalação que vem provocando mau funcionamento dos aparelhos, colocando em risco equipamentos de alto valor de propriedade da EBC que necessitam de ambientes
-----------	--



corretamente climatizados para sua correta operação.

D2 **MARCA OU MODELO:**
Não se aplica.

D3 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

D3.1. Deverão ser considerados o fornecimento de materiais (Descrito no **Encarte A**) e mão de obra especializada, para a execução dos serviços de remanejamento das condensadoras especificados nos seguintes tópicos:

- D3.1.1.** Desmontagem das condensadoras e retirada do local onde encontram-se instaladas na parede de entrada do recuo do carro link, que servem a sala do No Break/CPD);
- D3.1.2.** Transporte e fixação das condensadoras na laje acima do compartimento do Grupo Moto Gerador, onde encontram-se instalados o conjunto de condensadoras dos Estúdios 1 e 2;
- D3.1.3.** Recolhimento do fluido refrigerante para cilindro, previamente preparado;
- D3.1.4.** Execução de novas linhas de líquido e sucção;
- D3.1.5.** Isolamento das linhas frigorígenas e vãos por onde passaram a tubulação;
- D3.1.6.** Pressurização com Nitrogênio;
- D3.1.7.** Execução de nova instalação elétrica entre as unidades condensadoras e evaporadoras para cada equipamento;
- D3.1.8.** Instalação de novos disjuntores 50A;
- D3.1.9.** Executar vácuo com desidratação do sistema;
- D3.1.10.** Efetuar carga do fluido refrigerante, conforme especificado pelo fabricante;
- D3.1.11.** Efetuar testes de nos aparelhos de forma a comprovar o correto funcionamento.

E **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
E.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência observarão as normas e procedimentos administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de



	Serviços e Aquisição de Bens pela EBC , aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 6.204, de 2007, da Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
--	---

F	<p>PRAZO E CONDIÇÕES DE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>F.1. Os serviços de remanejamento das condensadoras, objeto desse Termo de Referência, serão executados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor;</p> <p>F.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como as recomendações específicas que venham a ser feitas pela EBC durante o prazo de vigência da Nota de Empenho.</p> <p>F.3. O prazo de execução dos serviços estabelecido no subitem F.1 poderá ser adiado, desde que ocorra um dos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do objeto deste Termo de Referência;b) impedimento de execução por ato ou fato de terceiro reconhecido pela EBC em documento contemporâneo à sua ocorrência;c) omissão ou atraso de providências a cargo da EBC, que resulte diretamente em impedimento ou em retardamento na execução dos serviços. <p>F.3.1. Verificada a ocorrência de qualquer um dos motivos relacionados no subitem F.3, poderá a EBC, analisados os fatos e conveniências, autorizar a prorrogação do prazo de execução dos serviços, notificando o Licitante Vencedor a respeito.</p> <p>F.4. Os serviços somente serão considerados como executados, após aprovação formal pelo Empregado da EBC, por meio da emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, que será expedido em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de conclusão dos serviços de remanejamento das condensadoras.</p> <p>F.5. Caberá ao Licitante Vencedor indicar um preposto que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assumirá perante o Empregado da EBC a responsabilidade pela qualidade e eficácia dos serviços prestados.</p> <p>F.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para execução dos serviços.</p>
----------	--

G1	<p>ROTINA DE EXECUÇÃO:</p> <p>G1.1. Os serviços objeto desse Termo de Referência serão executados, preferencialmente, nas dependências da EBC em São Paulo/SP, no horário comercial (08h00 às 18h00), de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados da 8h00 às 12h00.</p> <p>G1.2. Todo e qualquer atraso na realização desses serviços deverão ser compensados com a execução fora do expediente normal, inclusive fins de semana e feriados, sem custo adicional à EBC.</p> <p>G1.3. Os profissionais designados pelo Licitante Vencedor para execução dos serviços deverão possuir técnica aperfeiçoada e utilizar equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados para a boa e regular prestação dos serviços.</p>
-----------	--

G2	<p>LOCAL DE EXECUÇÃO:</p> <p>G2.1. Os serviços serão prestados, de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento, nas dependências da EBC, situadas na Avenida Mofarrej, nº 1200, Vila Leopoldina, São Paulo/SP.</p> <p>G2.2. No caso de eventual necessidade de remoção total ou parcial dos equipamentos objeto desse Termo de Referência para reparo fora das dependências da EBC, caberá ao Licitante vencedor arcar com todas as despesas pertinentes, sejam elas de seguro, de frete, de embalagem ou outras de qualquer natureza, necessárias ao reparo, quando deverá ser emitida autorização prévia da Gerência Regional de São Paulo.</p>
-----------	---

G3	<p>REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p>A presente contratação deverá ser processada pelo regime de Empreitada por preço global.</p>
-----------	---

H	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA :</p> <p>Não se aplica.</p>
----------	--

I	<p>ORÇAMENTO ESTIMADO:</p> <p>I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), detalhados no quadro abaixo:</p>
----------	--

Item	Especificações	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de remanejamento (com fornecimento de mão de obra especializada e de peças/ materiais estimados no Encarte A) de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado da marca Traine, modelo NT de 24.000 btu's, instaladas na parede de entrada do recuo do carro link, que servem a sala do No Break/CPD da EBC Regional São Paulo/SP.	02	6.400,00	12.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL				12.800,00

J	<p>PROPOSTA ECONÔMICA:</p> <p>J.1. A proposta econômica para atender o objeto desse Termo de Referência deverá ser apresentada, com, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>J.1.1. o preço unitário e o preço total global, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado;</p> <p>J.1.2. validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;</p> <p>J.1.3. prazo de execução dos serviços de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;</p> <p>J.1.4. prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contra defeitos ou imperfeições inclusive dos materiais utilizados para execução serviços, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura;</p> <p>J.1.5. descrição detalhada dos serviços ofertados, de acordo com as exigências estipuladas pela EBC neste Termo de Referência, com o detalhamento dos materiais necessários à execução dos serviços;</p> <p>J.1.6. declaração de que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas, taxas, salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;</p> <p>J.1.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, bem como ao refazimento dos serviços, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito ou anomalias;</p>
---	---

	J.1.8. Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços.
--	--

K1	PROPOSTA TÉCNICA: Não se aplica.
-----------	--

K2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: K2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar: K2.1.1. Certidão de registro de pessoa jurídica , expedida pelo Conselho de Engenharia, e Agronomia – CREA, da Região a que estiver vinculado o Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Termo de Referência; K2.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica , emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante executou ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos; K2.1.3. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal, Engenheiro Mecânico ou Técnico em refrigeração e Ar Condicionado, detentor de certificado comprovando que possui atribuição na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desse Termo de Referência. Esse profissional deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela EBC ; K2.1.3.1. Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente; K2.1.3.2. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: a) sócio: contrato social e sua última alteração; b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício
-----------	--

	<p>previsto na legislação de regência da matéria;</p> <p>d) responsável técnico: certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.</p> <p>K2.1.3.2.1. Encontra-se no Encarte B deste Termo de Referência o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.</p>
--	--

K3	<p>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</p> <p>Não se aplica.</p>
-----------	---

K4	<p>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</p> <p>Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.</p>
-----------	--

L	<p>GARANTIA DOS SERVIÇOS:</p> <p>L.1. Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ter garantia, durante o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da Nota Fiscal/Fatura, que certificará o início do prazo de vigência da garantia, sobre qualquer irregularidade apresentada na execução do objeto que venha a apresentar defeito ou anomalias.</p> <p>L.2. O prazo de garantia especificado no subitem L.1 será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o material defeituoso ou refizer os serviços, mediante aceitação por Empregado designado pela Área competente da EBC para esse fim.</p> <p>L.4. Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Tópico, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a EBC quaisquer ônus.</p>
----------	---

M	<p>GARANTIA CONTRATUAL:</p> <p>Não se aplica.</p>
----------	--

N	<p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</p> <p>Para julgamento da licitação, deverá ser utilizado o critério de menor preço total global.</p>
----------	--

O	VISTORIA: Não se aplica.
----------	------------------------------------

P	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: Não se aplica.
----------	---

Q	SUBCONTRATAÇÃO: Q.1. É vedada a subcontratação integral ou de parte do objeto.
----------	---

R	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: R.1. O recebimento dos serviços se dará após o término da execução, com o devido remanejamento das 02 (duas) condensadoras, após realização dos testes que se fizerem necessários por Empregado do EBC que terá a responsabilidade de emitir o Termo de Aceitação e de efetuar o atesto da Nota Fiscal/Fatura. R.2. A EBC poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, emitindo o pertinente Termo de Rejeição com indicação do problema e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá sanar as falhas verificadas para o pleno atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência. R.2.1. O Licitante Vencedor deverá refazer os serviços rejeitados pela EBC devido ao uso de materiais que não sejam os indicados neste instrumento, bem como os considerados como mau executados, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução dos serviços definido no subitem F.1 deste instrumento, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC , sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação, a emissão do pertinente Termo de Aceitação e da efetivação do atesto na Nota Fiscal/Fatura. R.3. O empregado da EBC designado nos termos do subitem R.1 terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis , a contar da data de conclusão dos serviços nas dependências da EBC , para realizar os testes, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento. R.4. Caberá ao empregado da EBC designado nos termos do subitem R.1 encaminhar cópia do Termo de Aceitação ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia exigida no Tópico L, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento. R.5. Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência. R.5.1. Caso ocorra o disposto no subitem R.5 deste Tópico, caberá à EBC ,
----------	--



	mediante a solicitação devidamente justificada por seu Empregado designado para o recebimento dos serviços, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, por meio de documento interno, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.
--	--

S	<p>OBRIGAÇÕES DA EBC:</p> <p>S.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor aos locais de realização dos serviços objeto desse Termo de Referência;</p> <p>S.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se executado em desacordo com o solicitado e estabelecido;</p> <p>S.3. Designar o empregado para supervisionar a execução dos serviços; verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, emitindo o Termo de Aceitação e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> <p>S.4. Designar empregado como Fiscal que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;</p> <p>S.4. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
----------	--

T	<p>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</p> <p>T.1. Manter, durante todo o período do de execução dos serviços e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;</p> <p>T.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência, incluindo todas as peças e todo e qualquer material ou serviço necessário à execução dos serviços, não cabendo à EBC, nenhum ônus, sendo todas as peças, lubrificantes, gases, fornecidos pelo Licitante Vencedor, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas, ou seja, somente reposição de peças genuinamente originais e novas;</p> <p>T.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>T.4. Entregar e instalar as peças/materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo a EBC, por meio de empregado designado, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p>T.5. Executar diretamente os serviços, inclusive durante a vigência da garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;</p>
----------	---



T.6. Assegurar que os serviços objeto desse Termo de Referência sejam executados por profissionais capacitados para as atividades e possuidores de técnica adequada;

T.7. Possuir os materiais, os equipamentos, os instrumentos e as ferramentas específicas e necessárias para execução dos serviços objeto desse Termo de Referência;

T.8. Cumprir rigorosamente os prazos de execução dos serviços, além dos prazos de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

T.9. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

T.10. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.11. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

T.12. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte as peças/materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos nas situações e momentos para as quais foram estabelecidos, **contados da data de notificação que lhe for entregue, por fax, e-mail ou carta**;

T.13. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

T.14. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

T.15. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega das peças/materiais necessários à realização dos serviços, nos locais indicados;

T.16. Fornecer e instalar as peças/ materiais necessários à realização dos serviços objeto desse Termo de Referência, atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, acessórios, componentes, materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento das 02 (duas) condensadoras a serem remanejadas;

T.17. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC** durante o período de garantia;

T.18. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

<p>U</p>	<p>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>U.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da EBC, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para execução dos serviços de que trata o presente Termo, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da EBC, às seguintes sanções:</p> <p>U.1.1. Advertência por escrito;</p> <p>U.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p>U.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p>U.1.4. Multa de 15% (oito por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p>U.1.5. Multa de 20% (oito por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;</p> <p>U.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.</p> <p>U.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p>U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p>U.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados a EBC.</p> <p>U.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.</p>
<p>V</p>	<p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>A relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor, deverá ser concretizada por meio de Nota de Empenho, com fundamentação no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.</p>

W	<p>VIGÊNCIA:</p> <p>W.1. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a EBC vigorará por um prazo de 107 (cento e sete) dias corridos, no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a EBC, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o subitem R.1 deste Termo de Referência, abrangendo os seguintes prazos:</p> <p>W.2.1. 15 (quinze) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento;</p> <p>W.2.2. 02 (dois) dias úteis para o empregado da EBC emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura para fins de pagamento, conforme previsto no subitem R.3;</p> <p>W.2.3. 90 (noventa) dias corridos, para o Licitante Vencedor cumprir a garantia definida no Tópico L deste instrumento.</p> <p>W.2.4. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do processo pertinente, das correspondências trocadas entre a EBC e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos, devendo ser cumpridas as formalidades estabelecidas no subitem R.5.1 deste Termo de Referência para as hipóteses neles descritas</p>
X	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</p> <p>Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis.</p>
Y	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>Y.1. O pagamento dos serviços efetivamente executados será efetuado, por meio de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente para esse fim.</p>
Z	<p>FISCALIZAÇÃO:</p> <p>Z.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) pela EBC:</p> <p>a) verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste Termo de Referência;</p> <p>b) emitir o Termo de Aceitação e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida para pagamento, após análise dos serviços executados pelo Licitante Vencedor;</p>



	<p>c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p>d) solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.</p>
--	--

AA	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</p> <p>AA.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC;</p> <p>AA.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC;</p> <p>AA.3. As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com o Sr. Guilherme Carvalho, por meio do telefone (0xx11) 3545-3077.</p> <p>AA.4. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS – Gerência Administrativa Regional de São Paulo nº 005/ 014.</p>
-----------	--

AB	<p>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>1) Responsável pela Elaboração:</p> <p>São Paulo/SP, 07 de abril de 2014.</p> <p>DANILO DOS SANTOS KIRSTEN Gerente de Administração EBC – Regional São Paulo</p> <p>2) Diretor Responsável:</p> <p>EDUARDO CASTRO Diretor Geral</p>
-----------	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014**ENCARTE A****MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REMANEJAMENTO DE CONDENSADORAS**

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Tubo de cobre 3/8"	Metros	100
Tubo de cobre 3/4"	Metros	100
Isolamento preto 3/8"	Metros	100
Isolamento preto 3/4"	Metros	100
Abraçadeira tipo D com cunha 2 1/2 "	Unidade	10
Chumbadores tipo CB 1/4"	Peça	08
Fita tipo Silver Tape preta	Rolo	02
Porca de refrigeração de 3/4 e 3/8"	Peça	04
Rolo de espuma	Rolo	02
Fita de PCV Preta	Rolo	02
Gás R-22	Cilindro de 13,6 Kg	01
Disjuntor bipolar 50A curva C	Peça	04
Cabo PP 3x2,5	Metro	30
Cabo 4mm preto flexível	metro	30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ENCARTE B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no **subitem K2.1.3** do Termo de Referência, declaro que é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's**, instaladas nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico (conforme ART registrada em CREA): _____

CREA nº: _____

ART do projeto nº: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os **Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's**, instaladas nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP.

DATA DE ABERTURA: 13/11/2014.

HORÁRIO: 09h30min. (horário de Brasília).

Serviços de Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's, instaladas nas dependências da EBC, em São Paulo/SP, conforme detalhamento que se segue:					
Item	Descrição	U/F	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Remanejamento de 02 (duas) condensadoras de aparelhos de ar condicionado de 24000 BTU's, com o fornecimento dos seguintes materiais:	Unidade	02		
	1.1. Tubo de cobre 3/8"	Metro	100		
	1.2. Tubo de cobre 3/4"	Metro	100		
	1.3. Isolamento preto 3/8"	Metro	100		
	1.4. Isolamento preto 3/4"	Metro	100		
	1.5. Abraçadeira tipo D com cunha 2 1/2 "	Unidade	10		
	1.6. Chumbadores tipo CB 1/4"	Peça	08		
	1.7. Fita tipo Silver Tape preta	Rolo	02		
	1.8. Porca de refrigeração de 3/4 e 3/8"	Peça	04		
	1.9. Rolo de espuma	Rolo	02		
	1.10. Fita de PCV Preta	Rolo	02		
	1.11. Gás R-22, cilindro de 13,6 kg	Cilindro	01		
	1.12. Disjuntor bipolar 50A curva C	Peça	04		
	1.13. Cabo PP 3x2,5	Metro	30		
1.14. Cabo 4mm preto flexível	Metro	30			
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Valor total global proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).

Observação: a) Para preenchimento da proposta junto ao Sistema Comprasnet, no campo valor unitário, deverá ser informado o valor total global, repetindo o mesmo valor no campo de valor total global.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

- a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- c) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **material**, bem como ao refazimento dos serviços, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito ou anomalias;
- d) Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços;
- e) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- g) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- h) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nºExpedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:

XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG)

OBSERVAÇÕES:

a) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos** na condição de aprendiz: **SIM ()** ou **NÃO (...)**.

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 6.5.3 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 033/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 033/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 033/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 033/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)